



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 279/2019/GME-ME

Brasília, 17 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 531, de 30.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 550/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado FÁBIO REIS, que solicita “informações sobre a situação da implantação da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto 9.377, de 17 de maio de 2018.”

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Despacho s/n, de 11 de junho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e do Despacho s/n, de 03 de junho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Diretoria

## DESPACHO

Processo nº 12100.101439/2019-28.

**Assunto: RIC 550/2019**

À ASPAR

Encaminho, conforme solicitado no Despacho GMF-DAAD (2493073), a manifestação exarada pela Secretaria de Gestão (2363846), a qual acolho, sobre a situação da implantação da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* no Brasil - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto 9.377, de 17 de maio de 2018, para ciência e adoção das providências subsequentes.

**PAULO SPENCER UEBEL**

Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Spencer Uebel, Secretário(a) Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**, em 11/06/2019, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2583290** e o código CRC **9178414F**.

**Referência:** Processo nº 12100.101439/2019-28.

SEI nº 2583290





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Departamento de Normas e Sistemas de Logística  
Coordenação-Geral de Normas

Nota Informativa SEI nº 14/2019/CGNOR/DELOG/SEGES/SEDGG-ME

**INTERESSADO(S):** Câmara dos Deputados, Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, Deputado Fábio Reis

**ASSUNTO: Requerimento de Informações nº 550/2019 - Informações acerca do Decreto nº 9.377, de 17 de maio de 2018, que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil (Estratégia BIM BR).**

---

### QUESTÃO DEMANDADA

- Trata-se de Requerimento de Informações nº 550/2019 (SEI 2314173), no qual o Deputado Fábio Soares (MDB/SE) solicitou, a este Ministério da Economia, informações acerca do Decreto nº 9.377, de 17 de maio de 2018, que instituiu a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil (Estratégia BIM BR), sob a justificativa da *"importância da aplicação do BIM, o que acarretará ganhos incontáveis não só nos melhoramentos da construção, mas também nas questões referentes à fiscalização, eficiência e economia"*.
- A Coordenação de Demandas Parlamentares da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares desta Pasta, encaminhou o referido Requerimento à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, por meio do Despacho CMF-CODEP (SEI 2314391), que remeteu os autos à esta Secretaria de Gestão (Seges) *"para conhecimento e providências pertinentes, quanto à obtenção das informações necessárias a produção da resposta a ser encaminhada à ASPAR"* no Despacho SEDGG-DIRVM (SEI 2331497).
- Foram solicitados os seguintes esclarecimentos:
  - "a) Quais dos objetivos específicos previstos no artigo 2º do referido Decreto já foram implantados e quais as ações efetivas relacionadas a tais implantações?"*
  - "b) Foi instituído o Comitê Gestor de que trata o artigo 3º? Se sim, quais são seus membros atuais?"*
  - "c) Qual a composição atual do Grupo Técnico -CGTEC-BIM de que trata o artigo 9º do Decreto em apreço?"*
  - "d) Foram criados Grupos de Trabalho conforme previsto no art. 10 do referido Decreto? Em caso afirmativo, quais e com quais atribuições?"*
  - "e) Com a nova estrutura governamental trazida pela Medida Provisória 870/2019, quais os órgãos e secretarias atualmente vinculadas à Estratégia BIM BR?"*



*f) Existem estudos e/ou notas técnicas que tenham sido elaborados pelo Comitê Gestor, Grupo Técnico e eventuais Grupos de Trabalho? Em caso afirmativo, eles poderiam ser fornecidos?"*

## ESCLARECIMENTOS

- Inicialmente cabe esclarecer que a **Secretaria de Gestão**, unidade integrante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por força do art. 127 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, é órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), sistema estruturador que, por meio do Departamento de Normas e Sistemas de Logística (Delog), tem por competência, dentre outras, *"formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas à gestão sustentável de materiais, de obras e serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional"*.
- Em análise às questões demandadas, informa-se que apenas cabe posicionamento desta unidade técnica em relação à questão apresentada no item 'a', especificamente em relação ao inciso V do art. 2º do Decreto nº 9.377, de 17 de maio de 2018, que estabelece como um dos objetivos específicos da Estratégia BIM BR *"propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas com uso do BIM"*. Isso porque já tramita neste Ministério da Economia proposta de Decreto que disciplina a execução de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* – Estratégia BIM BR, sob o processo nº SEI 52001.100564/2018-72. Salienta-se que tal processo foi recepcionado por esta Coordenação-Geral de Normas no dia 9 de maio do corrente ano e encontra-se distribuído para equipe técnica para análise e manifestação da proposição.
- Quanto às demais questões, por se tratar especificamente sobre aspectos relativos ao Comitê Gestor da Estratégia BIM BR (CG-BIM), dentre outros, entende-se que a competência, após a reforma administrativa promulgada pela MP nº 870, de 1º de janeiro de 2019, está adstrita à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, visto que esta unidade, antiga Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, atua como secretaria-executiva, prestando o apoio administrativo necessário para o funcionamento e a execução dos trabalhos do CG-BIM, do Grupo Técnico (GTEC-BIM) e dos Grupos de Trabalho (art. 12 do Decreto nº 9.377, de 2018).

## CONCLUSÃO

- São essas as informações que esta unidade técnica entende necessárias. Sugere-se o envio da presente Nota Informativa ao Diretor de Normas e Sistemas de Logística para, se de acordo, encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Gestão e, caso, concorde pela pertinência, remeta-a à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

À consideração superior.

ANDRÉA ACHE  
Coordenadora-Geral de Normas

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário de Gestão, conforme proposto.

RENATO RIBEIRO FENILI



De acordo. Encaminhe-se à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Secretário de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Lopes Ache, Coordenador(a)-Geral**, em 07/06/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ribeiro Fenili, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 07/06/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Secretário(a)**, em 07/06/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2363846** e o código CRC **A8B2BEC4**.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

**DESPACHO**

**Processo nº 12100.101439/2019-28**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 550/2019.**

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

1. Em atenção ao Despacho GMF-CODEP (2314265), encaminho a Nota Informativa SEI nº 1/2019/CGED/SI/SDIC/SEPEC-ME (2393245).

Brasília, 03 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO MONTEIRO PORTELA**

Secretário Especial Adjunto de Produtividade,  
Emprego e Competitividade, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela, Secretário(a) Especial Adjunto(a) Substituto(a)**, em 04/06/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2423690** e o código CRC **4DD04AEC**.





## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade  
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação  
Subsecretaria da Indústria  
Coordenação-Geral de Investimentos e Complexos Tecnológicos

Nota Informativa SEI nº 1/2019/CGED/SI/SDIC/SEPEC-ME

**INTERESSADO(S):** Câmara dos Deputados, Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, Deputado Fábio Reis

**ASSUNTO:** Requerimento de informação nº 550/2019

---

Em resposta ao requerimento de informações do Deputado Fábio Reis (MDB/SE), identificado no SEI do Ministério da Fazenda com o No. 12100.101439/2019-28, e relacionado ao Decreto 9.377, de 17 de maio de 2018, sobre a implantação da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* – Estratégia BIM BR, encaminhamos as respostas e informações a seguir, correspondentes às perguntas endereçadas:

**a) Quais dos objetivos específicos previstos no artigo 2º do referido Decreto já foram implantados e quais as ações efetivas relacionadas a tais implantações?**

Os objetivos específicos previstos no artigo 2º do Decreto 9.377, que institui a Estratégia Nacional de disseminação do BIM, também denominada Estratégia BIM BR, são ações de longo prazo. A Estratégia adota uma abordagem de implementação por fases, divididas em um período de dez anos, com nível de complexidade crescente ao longo desse prazo.

Vários esforços têm sido realizados para o alcance desses objetivos, mais particularmente:

**Objetivo I: Difundir o BIM e seus benefícios** – através da realização de workshops temáticos e organização de conteúdos que estão sendo estruturados num *website* específico.

**Objetivo II: Coordenar a estruturação do setor público para a adoção do BIM** – estão previstos cursos de capacitação para os órgãos que coordenam os programas que participarão como projetos pilotos da primeira fase de exigência do BIM nas compras públicas.

**Objetivo III: Criar condições favoráveis para o investimento público e privado, em BIM** – Quando o Governo Federal, como grande demandante de projetos e obras, institui a Estratégia BIM BR, esse movimento, por si só, já constitui estímulo para induzir e acelerar a adoção desses processos. Essa 'força' já foi constatada em outros países nos quais a adoção do BIM já é mais madura que no Brasil. A estratégia prevê esforços específicos de comunicação, regulação e também para a remoção de barreiras.



**Objetivo V: Propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e contratações públicas com o uso do BIM** – Está tramitando uma proposta de Decreto Presidencial com o objetivo específico de regulamentar as compras governamentais no âmbito da Estratégia BIM BR.

**Objetivo VI: Desenvolver normas técnicas, guias e protocolos específicos para a adoção do BIM** – Embora também seja um objetivo de longo prazo, diversos esforços já foram e continuam sendo realizados. Destaca-se a publicação da Coletânea de Guias BIM desenvolvidos e publicados pelo MDIC e ABDI e as partes já desenvolvidas e publicadas da Norma Técnica ABNT NBR-15965, que se constitui num sistema de classificação de informações para a indústria da construção civil.

**Objetivo VII: Desenvolver a Plataforma e a Biblioteca Nacional BIM** – A plataforma foi desenvolvida e lançada no dia 27 de novembro de 2018, contando com cerca de 800 objetos BIM. A própria Estratégia BIM BR prevê o seu aprimoramento técnico gradual, assim como o incremento da quantidade de objetos.

**Objetivo IX: Incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM** – O Governo Federal tem acompanhado as negociações do mercado no sentido da criação de um *chapter* Brasileiro da *Building Smart*, organização sem fins lucrativos, responsável pela criação e desenvolvimento do padrão neutro de interoperabilidade IFC – *Industry Foundation Classes*.

**b) Foi instituído o Comitê Gestor de que trata o artigo 3º? Se sim, quais são seus membros atuais?**

Sim, o CG-BIM foi instituído pela Portaria MDIC No. 1.917-SEI, publicada em 19 de novembro de 2018, mas face à reestruturação do Governo Federal instituída pela Medida Provisória 870/2019 o Comitê precisará ser recomposto. A tabela seguinte lista os órgãos e os correspondentes membros inicialmente indicados:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO	
1. MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Titular	Igor Nogueira Calvet
	Suplente	Talita Tormin Saito
2. Casa Civil	Titular	Pedro de Abreu e Lima Florêncio
	Suplente	Carlos Antônio Lopes de Araújo
3. MD – Ministério da Defesa	Titular	Gen. Div. Marcelo Eschiletti Caldas Rodrigues
	Suplente	Ten. Cel. Armando Siquara Neves Filho
4. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Titular	Bruno Marques dos Santos Silva
	Suplente	Eduardo Henn Bernard
5. Ministério da Saúde	Titular	Guilherme Telles Ribeiro
	Suplente	Luciano Tramontano Martins



6. MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Titular	Otto Luiz Burlier da Silveira Filho
	Suplente	Marcel Olivi Gonzaga Barbosa
7. MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Titular	Johnny Ferreira dos Santos
	Suplente	Fernando André Coelho Mitkiewicz
8. MCidades – Ministério das Cidades	Titular	Mirna Quindere Belmino Chaves
	Suplente	Maria Salette de Carvalho Weber
9. Secretaria-Geral da Presidência da República	Titular	Tatiana Thomé de Oliveira
	Suplente	Adailton Cardoso Dias

**c) Qual a composição atua do Grupo Técnico – GTEC-BIM de trata o artigo 9º do Decreto em apreço?**

A tabela apresentada a seguir especifica os atuais membros do GTEC-BIM:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO	
1. MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Titular	Rogério Fabrício Glass
	Suplente	Andressa Mares Guia Milhomens
2. Casa Civil	Titular	Carlos Antônio Lopes de Araújo
	Suplente	Nilton de Almeida Naretto
3. MD – Ministério da Defesa	Titular	Washington Gultemberg de Moura Lüke
	Suplente	Maj Roberto Portela de Castro
4. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Titular	João Felipe Lemos Cunha
	Suplente	Isabella Pozzeti Guimarães
5. Ministério da Saúde	Titular	Virgílio Vieira Oliveira



	Suplente	Henrique Nixon Souza da Silva
6. MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Titular	Roger da Silva Pêgas
	Suplente	Rui Pires da Silva
7. MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Titular	Gustavo Zarif Frayha
	Suplente	Flávia Ribeiro Cavalcanti
8. MCidades – Ministério das Cidades	Titular	Maria Salette de Carvalho Weber
	Suplente	José Sergio Oliveira
9. Secretaria-Geral da Presidência da República	Titular	Luciana Michelle Dellabianca Araujo
	Suplente	Lilian Campos Soares

d) Foram criados Grupos de Trabalho conforme previsto no art. 10º do referido Decreto? Em caso afirmativo, quais e com quais atribuições?

Sim, foram criados dois Grupos de Trabalho:

- **Grupo 1 – Programas Pilotos**, cuja atribuição é elaborar propostas a serem submetidas ao GTEC-BIM e, posteriormente, ao CG-BIM para:
  - Mapear, planejar e implementar mudanças estruturantes para o uso do BIM pelo setor público, tais como aprimoramento de processos internos;
  - Estabelecer ações de indução pelo Governo Federal ao uso do BIM tais como disponibilização de modelos de construção padrão;
  - Estabelecer parâmetros de referência entre os sistemas de classificação utilizados, por exemplo, no Comprasnet, TIPI, SICRO, SINAPI e outros.
  - Esclarecer aos potenciais ofertantes os requisitos BIM nos processos licitatórios governamentais;
  - Diagnosticar as necessidades de alterações no aparato legal e regulamentar;
  - Propor atos legais e regulamentares adequados às necessidades da ampla adoção do BIM no Governo Federal;
  - Publicar documentos e referências técnicas com foco em infraestrutura e edificações para suportar a exigibilidade do BIM;
  - Apoiar a elaboração e a publicação de normas técnicas da Comissão de Estudo Especial de Modelagem de Informação da Construção, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/CEE – 134);
  - Incentivar a utilização de padrões neutros BIM para intercâmbio de dados; e
  - Promover fluxos de trabalho em formatos abertos para colaboração.
- **Grupo 2 – Capacitação**, cuja atribuição é elaborar propostas a serem submetidas ao GTEC-BIM e, posteriormente, ao CG-BIM para:
  - Estabelecer objetivos de aprendizagem e competências BIM para cada nível de atuação de modo a orientar o mercado a ofertar cursos;
  - Capacitar em BIM gestores e servidores públicos;



- Estimular maior inserção do BIM nas disciplinas de graduação e pós-graduação em Engenharia e Arquitetura; e
- Estimular a certificação em BIM de profissionais.

**e) Com a nova estrutura governamental trazida pela Medida Provisória 870/2019, quais os órgãos e secretarias atualmente vinculadas à Estratégia BIM BR?**

Diante da nova organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, estabelecida pela Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o esforço de racionalização administrativa deste novo governo, consubstanciado no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, apresentou-se necessário recriar o CG-BIM com uma estrutura atualizada e aperfeiçoada, de sorte a permitir o prosseguimento dos trabalhos deste importante Comitê.

O CG-BIM será composto por um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, que o presidirá;

II - Casa Civil da Presidência da República;

III - Ministério da Defesa;

IV - Ministério da Infraestrutura;

V - Ministério da Saúde;

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

VII - Ministério do Desenvolvimento Regional; e

VIII - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República.

**f) Existem estudos e/ou notas técnicas que tenham sido elaborados pelo Comitê Gestor, Grupo Técnico e eventuais Grupos de Trabalho? Em caso afirmativo, elas poderiam ser fornecidas?**

Em junho de 2017, o Governo Federal, com o intuito de promover a modernização e a transformação digital do setor da construção, criou o Comitê Estratégico de Implementação do *Building Information Modelling* (CE-BIM), colegiado de caráter temporário, para formular uma estratégia que pudesse alinhar as ações e iniciativas do setor público e privado, impulsionar a utilização do BIM no país, promover as mudanças necessárias e garantir um ambiente adequado para seu uso. Segundo pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2018, apenas 9,2% das empresas do setor da construção já tinham implantado o BIM na sua rotina de trabalho. Estas empresas correspondem a cerca de 5% do PIB da Construção Civil.

O CE-BIM, instituído pelo Decreto (s/n) de 5 de junho de 2017, era composto por representantes de 7 (sete) Pastas, a saber: i) Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que exerceu a presidência; ii) Casa Civil da Presidência da República; iii) Ministério da Defesa; iv) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; v) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; vi) Ministério das Cidades e vii) Secretaria-Geral da Presidência da República. O CE-BIM tratou de pautas que versaram sobre temáticas variadas, desde assuntos administrativos e monitoramento dos trabalhos dos subcolegiados que haviam sido criados, até a estruturação dos objetivos, metas e ações da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM que foi lançada no dia 17 de maio de 2018 na abertura do 90º Encontro Nacional da Indústria da Construção (Enic), realizado em Florianópolis-SC, pelo Presidente da República anterior. O Comitê publicou um livreto na página do MDIC, com as informações sobre a Estratégia:  
<http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/sdci/CGMO/26-11-2018-estrategia-BIM-BR-2.pdf>

Após ampla mobilização de profissionais de diferentes áreas e instituições públicas e privadas, realização de reuniões e oficinas de trabalho pelo Grupo de Apoio Técnico e grupos de trabalho *ad hoc* (subcolegiados



previstos no Decreto de 5 de junho de 2017), apresentou-se, na forma de decreto presidencial, a proposta da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* (Estratégia BIM BR). O CE-BIM avaliava que com a implantação da Estratégia BIM BR seria possível aumentar a produtividade das empresas do setor em até 10% (produtividade por trabalhador das empresas que adotarem o BIM); reduzir custos em 9,7% (custos de produção das empresas que adotarem o BIM); aumentar em 10 vezes a adoção do BIM (5% do PIB da Construção utilizava o BIM em 2018, e a meta era que pelo menos 50% do PIB da Construção Civil adotasse o BIM) e elevar em 28,9% o PIB da construção civil (com a adoção do BIM, o PIB do setor, ao invés de se elevar 2,0% ao ano, patamar então estimado sem alterações no status quo, elevar-se-ia em 2,6% entre 2018 e 2028, atingindo um patamar de produção inédito).

Outro importante encaminhamento decorrente das reuniões do colegiado foi a elaboração de proposta de decreto presidencial que disciplina a execução de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Este Decreto está em fase de tramitação no Ministério da Economia.

Para o gerenciamento da Estratégia BIM BR, foi criado o Comitê Gestor (CG-BIM), composto por representantes de nove ministérios: MDIC, Casa Civil, MD; MPDG; MCTIC; MCidades; MTPA; MSaúde e Secretaria-Geral da Presidência da República. Esta estrutura está sendo adequada frente à nova organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, estabelecida pela Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o esforço de racionalização administrativa deste novo governo, consubstanciado no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Esse colegiado fica incumbido de implementar a Estratégia e gerenciar suas ações e desempenho, monitorando o seu progresso, verificando o cumprimento das metas e, caso necessário, promovendo iniciativas de correção ou aprimoramento.

O CG-BIM reuniu-se pela primeira vez em dezembro de 2018. Na ocasião, foram discutidos temas tais como: 1) aprovação da proposta de Regimento Interno do CG-BIM; 2) criação do Grupo Técnico – GTEC-BIM; e 3) criação de Grupos de Trabalho – GT-BIM.

Documento assinado eletronicamente

Wilton Catelani

Coordenador Geral de Economia Digital e Produtividade Industrial

Documento assinado eletronicamente

Talita Tormin Saito

Subsecretaria da Indústria



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Catelani, Coordenador(a)-Geral**, em 21/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Tormin Saito, Subsecretário(a)**, em 21/05/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



2019

SEI/ME - 2393245 - Nota Informativa



[http://seime.mt.gov.br/seime/acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://seime.mt.gov.br/seime/acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2393245** e o código CRC **E12D0A7D**.

---

Processo nº 12100.101439/2019-28.

SEI nº 2393245

12/06/